



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – RETIFICADO

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Administração

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1 Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S10, COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ESTÂNCIA TURÍSTICA DE APIAÍ**, visando suprir as necessidades operacionais de todas as Secretarias, de forma contínua e fracionada, pelo período de 12 meses, conforme demanda e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.2. Descrição do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	OLEO DIESEL S10

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Estância Turística, indispensáveis à execução das atividades administrativas e à prestação dos serviços públicos essenciais.

3.2 O fornecimento de óleo diesel S10 assegura o funcionamento regular dos veículos utilizados pelas Secretarias Municipais em serviços de saúde, educação, obras, transporte, agricultura, limpeza urbana e demais atividades institucionais.

3.3 A interrupção no fornecimento de combustível comprometeria a continuidade dos serviços públicos, ocasionando prejuízos ao atendimento da população e à eficiência da Administração Pública. Dessa forma, a contratação visa assegurar o abastecimento de forma contínua, eficiente e conforme a demanda de cada Secretaria.



4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1 Embora o Município não tenha elaborado, até o presente exercício, o Plano de Contratações Anual – PCA, a contratação ora proposta encontra-se devidamente compatibilizada com o Planejamento Municipal para o exercício de 2026 e com a correspondente dotação orçamentária, estando assegurados os recursos financeiros necessários para a aquisição e para o fiel cumprimento dos objetivos institucionais estabelecidos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da natureza da aquisição

5.1.1 A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como material comum nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Da Subcontratação

5.2.1 Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, seja ele relativo ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços. A contratada deverá executar diretamente todas as obrigações assumidas, utilizando meios próprios e responsabilizando-se integralmente pela qualidade, conformidade e regularidade da execução.

5.2.2 Não será permitida a transferência de responsabilidades a terceiros, ainda que de forma indireta, incluindo atividades acessórias ou complementares vinculadas ao objeto principal. A contratada permanece como única responsável perante a Administração por quaisquer obrigações contratuais, legais e técnicas.

5.2.3 A vedação à subcontratação fundamenta-se na necessidade de assegurar maior controle, rastreabilidade e padronização na execução do objeto, considerando que suas características demandam uniformidade técnica e responsabilidade direta do contratado. Além disso, busca-se mitigar riscos relacionados à perda de qualidade, à fragmentação da execução e a eventuais dificuldades na fiscalização e na responsabilização, garantindo maior eficiência, transparência e segurança na contratação.

5.3 Da Localização do posto de abastecimento

5.3.1 O estabelecimento da futura contratada deverá estar localizado em um raio máximo de 5.000 (cinco mil) metros da sede da Prefeitura Municipal. A definição desse limite decorre da necessidade de assegurar maior eficiência na execução contratual, observando os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público previstos na legislação aplicável às contratações públicas.



5.3.2 A exigência justifica-se pelo fato de que deslocamentos excessivos para abastecimento implicam consumo adicional de combustível, aumento do desgaste mecânico dos veículos, maior tempo de indisponibilidade da frota, redução da produtividade dos servidores responsáveis pela operação e fiscalização dos veículos, além da elevação dos custos indiretos da contratação.

5.3.3 Esta localização busca otimizar a logística de abastecimento da frota municipal, garantindo maior disponibilidade dos veículos para a prestação dos serviços públicos e contribuindo para a racionalização dos recursos públicos. Trata-se de requisito compatível com o objeto da contratação, proporcional à necessidade administrativa e tecnicamente justificado.

5.4 Da Qualidade do combustível e comprovação da conformidade

5.4.1 Os combustíveis fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e demais normas aplicáveis.

5.4.2 A Administração poderá, a qualquer tempo durante a execução contratual, solicitar documentos que comprovem a qualidade e a origem dos combustíveis comercializados, tais como boletins de conformidade, certificados de qualidade, laudos laboratoriais, relatórios de ensaios, notas fiscais de aquisição junto às distribuidoras e demais documentos emitidos por fabricantes, distribuidoras ou laboratórios credenciados.

5.4.3 Havendo indícios de desconformidade, poderão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis, inclusive a realização de análises técnicas por órgão ou laboratório competente.

5.5 Da execução contratual

5.5.1 O fornecimento do combustível deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:

a) O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da Licitante Vencedora, no endereço indicado na proposta, admitida uma distância máxima de 5.000 metros da Prefeitura, localizada na Ladeira Manoel Augusto, nº 92, Centro, adotando-se o percurso em vias públicas compatíveis.

b) O fornecimento deverá iniciar imediatamente após a assinatura do contrato, de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante apresentação de requisição emitida e autorizada pelos representantes das Secretarias ou setores competentes.

c) O abastecimento será realizado 24 horas por dia (atendimento 24h)

d) A Licitante Vencedora fornecerá os combustíveis mediante a apresentação da “Autorização de abastecimento”, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura;



- e) A “Autorização de Fornecimento” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinada por funcionário do posto que executar o fornecimento.
- f) Os combustíveis serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.
- g) O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pela Licitante Vencedora da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando a Licitante Vencedora com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
- h) Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.
- i) Em caso de panes, falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, a Licitante Vencedora deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.
- j) No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- k) Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;
- l) Fica assegurado à contratante o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.
- m) Todos os produtos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;
- j) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;
- k) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



6.1 A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento do histórico de consumo das Secretarias Municipais, considerando a demanda registrada em períodos anteriores e a necessidade de continuidade dos serviços públicos prestados pela Administração.

6.2 Para definição dos quantitativos, foram utilizados os relatórios de consumo da frota municipal, conforme documentos anexos ao processo. Além do consumo histórico apurado, foi considerada uma margem adicional de segurança, com o objetivo de evitar eventual insuficiência de combustível durante a vigência contratual, garantindo o atendimento contínuo das demandas das Secretarias Municipais.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1 Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda que melhor atendam às necessidades da secretaria e aos requisitos apresentados no presente estudo. Foram levantadas as seguintes possibilidades:

Solução 01: Como alternativa à contratação pretendida, poderia ser adotado o gerenciamento do abastecimento por meio de empresa especializada, utilizando cartões magnéticos ou eletrônicos e rede credenciada de postos de combustíveis. Essa modalidade proporciona maior controle gerencial, emissão de relatórios e acompanhamento detalhado do consumo da frota, sendo uma solução que a Administração pretende avaliar para futura implementação. Entretanto, diante da necessidade imediata de garantir o abastecimento dos veículos e da demanda de tempo necessária para estudos, planejamento, adequação dos sistemas, credenciamento da rede e implantação da solução, sua adoção neste momento mostra-se inviável, além de poder acarretar custos administrativos adicionais, incidência de taxa de administração e, em alguns casos, preço final superior ao obtido na contratação direta do fornecedor de combustível.

Solução 02: Outra alternativa seria a implantação de tanque de armazenamento e sistema próprio de abastecimento nas dependências da Prefeitura, com aquisição direta do combustível em grandes volumes. Embora essa solução possa proporcionar maior autonomia no abastecimento, sua implementação exigiria elevados investimentos em infraestrutura, obras civis, equipamentos, sistemas de controle, licenciamento ambiental e atendimento às normas de segurança. Além disso, demandaria a disponibilização de equipe para operação, controle e fiscalização do abastecimento em regime contínuo, inclusive com necessidade de mão de obra disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, condição da qual o Município atualmente não dispõe, somando-se ao fato de inexistirem estrutura física, projeto ou recursos destinados à implantação dessa solução.



Melhor solução: Diante da análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel S10, com abastecimento direto na bomba, mostra-se a solução mais vantajosa, econômica e adequada para atender às necessidades da Administração, por dispensar investimentos em infraestrutura, possibilitar o abastecimento imediato da frota, garantir a continuidade dos serviços públicos e assegurar maior eficiência na execução contratual.

8. MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O presente mapa de risco tem como objetivo identificar os principais riscos potenciais relacionados à execução da contratação, suas causas e impactos, bem como propor medidas preventivas e de contingência. Essa análise busca garantir maior segurança, previsibilidade e eficiência na gestão contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

RISCO (Descreva o risco identificado)	CAUSA (Indique a origem ou motivo)	IMPACTO (Explique a consequência para a Administração)	MEDIDAS PREVENTIVAS (Aponte medidas para evitar, mitigar ou corrigir)
Desabastecimento da frota municipal	Atraso ou interrupção no fornecimento pela contratada.	Paralisação de veículos, máquinas e equipamentos, comprometendo a prestação dos serviços públicos essenciais.	Estabelecer prazo para início imediato do fornecimento, prever sanções contratuais e acompanhar a execução por fiscal do contrato.
Fornecimento de combustível fora das especificações	Descumprimento das normas de qualidade ou adulteração do combustível.	Danos aos veículos e máquinas, aumento dos custos de manutenção e possível interrupção dos serviços.	Exigir que o combustível atenda às especificações da ANP, solicitar documentação quando necessário e realizar fiscalização durante a execução.
Abastecimento sem autorização	Falhas no controle das requisições ou na identificação dos veículos.	Consumo indevido de combustível e prejuízo ao erário.	Realizar abastecimento somente mediante requisição autorizada e identificação do veículo, com conferência pelo fiscal do contrato.
Insuficiência da capacidade de atendimento	Posto sem capacidade para atender à demanda da frota ou com horário de funcionamento incompatível com as necessidades da Administração.	Atrasos no abastecimento e prejuízo à execução das atividades das Secretarias Municipais.	Exigir que a contratada mantenha estrutura adequada para atendimento da frota durante toda a vigência contratual, seja por funcionamento 24 horas

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



9.1 O preço estimado global para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S10, COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ESTÂNCIA TURÍSTICA DE APIAÍ**, foi apurado de forma preliminar com base no valor unitário (litro) constante do último termo aditivo de reequilíbrio do contrato anteriormente vigente, formalizado em julho de 2023, decorrente da contratação realizada no exercício de 2022, no valor de R\$ 7,18 (sete reais e dezoito centavos) o litro. Para obtenção da estimativa global, o valor unitário então praticado foi multiplicado pelo quantitativo estimado neste Estudo Técnico Preliminar, resultando no montante estimado de **R\$ 3.590.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa reais)**.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Considerando o interesse público, os objetivos estratégicos e as opções de mercado, optou-se pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S10, COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ESTÂNCIA TURÍSTICA DE APIAÍ**, sendo necessário a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos, conforme descrição do itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	OLEO DIESEL S10	LT	500.000	R\$ 7,18	R\$ 3.590.000,00

10.2 Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP são estimativas para atender todas as Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico o histórico da demanda desse objeto nos anos anteriores.

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2 Considerando as especificidades do presente objeto os produtos deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas



ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, no caso em questão, será utilizado **o tipo de julgamento por item**.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

12.1.1 Garantir o abastecimento contínuo da frota municipal, evitando a interrupção dos serviços públicos.

12.1.2 Manter a continuidade das atividades operacionais desenvolvidas pelos veículos, máquinas e equipamentos da Administração.

12.1.3 Proporcionar maior eficiência e agilidade no abastecimento da frota por meio do fornecimento direto na bomba.

12.1.4 Reduzir o risco de paralisação dos serviços essenciais em razão da falta de combustível.

12.1.5 Garantir o fornecimento de combustível em conformidade com as especificações técnicas e normas vigentes.

12.1.6 Atender ao interesse público por meio da manutenção da eficiência, continuidade e regularidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

13. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

13.1 Elaboração do Termo de Referência detalhado.

13.2 Acompanhamento da entrega dos itens, garantindo que os mesmos atendam às especificações acordadas.

13.3 Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

13.4 Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

13.5 Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

13.6 Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providencias a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

13.7 Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.



14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1 Não há ou haverá contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 O fornecimento do objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:

15.1.1 O fornecimento e o abastecimento de óleo diesel podem ocasionar risco de contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas em decorrência de eventuais vazamentos ou derramamentos durante as operações de abastecimento. Como medida mitigadora, os abastecimentos devem ser realizados em estabelecimento devidamente licenciado pelos órgãos competentes, dotado de sistemas de contenção, manutenção preventiva e procedimentos adequados para atendimento a ocorrências ambientais.

15.1.2 A utilização de óleo diesel contribui para a emissão de gases de efeito estufa e de poluentes atmosféricos provenientes da queima do combustível nos veículos e máquinas da frota municipal. Como medida mitigadora, recomenda-se a realização de manutenções preventivas da frota, visando manter os motores em condições adequadas de funcionamento e reduzir as emissões atmosféricas.

15.1.3 O transporte, armazenamento e manuseio dos combustíveis podem gerar resíduos contaminados, como panos, estopas, embalagens e materiais absorventes utilizados em eventuais contenções de vazamentos. Como medida mitigadora, recomenda-se que esses resíduos recebam destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente e sob responsabilidade da empresa fornecedora, quando aplicável.

15.1.4 Embora a contratação envolva atividade potencialmente poluidora, os impactos ambientais são considerados de baixa magnitude, uma vez que o abastecimento será realizado em posto revendedor regularizado, cabendo à contratada observar as normas ambientais, de segurança e de controle estabelecidas pelos órgãos competentes.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1 Pelo constatado no presente estudo, considera-se que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S10, COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ESTÂNCIA TURÍSTICA DE APIAÍ**, em atendimento das demandas de todas as Secretarias é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos



a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

17. ANEXOS

17.1. Em anexo do presente ETP o seguinte documento:

Anexo 1 – Termo aditivo de reequilíbrio do contrato anteriormente vigente, decorrente da contratação realizada no exercício de 2022

Anexo 2 – Relatório de consumo referente ao exercício de 2025

Anexo 3 – Saldo de aditivo

Anexo 4 – Certificação do Departamento de Compras

Apiaí, 05 de agosto de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

NELSON APARECIDO PELEGRINA
Secretário Municipal de Administração